



EDITAL DE CANDIDATURA

**Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de
Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico**
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco
Ano letivo 2026/2027
2.ª Fase

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberta a 2.ª fase de candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a)** Os titulares da **Licenciatura em Educação Básica**.
- b)** Estudantes finalistas do ciclo de estudos de **Licenciatura em Educação Básica**, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do [Despacho n.º 26/26](#) do IPCB.
- c)** Os titulares de outras licenciaturas desde que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos de formação, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos:
 - (i) áreas da docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos.
 - (ii) área educacional geral: mínimo de 10 créditos.

Os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos: mínimo de 20 créditos em Português; mínimo de 20 créditos em Matemática; mínimo de 20 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal; mínimo de 18 créditos em Educação Artística e em Educação Física.

- d)** De acordo com o n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, na sua redação atual, podem igualmente candidatar-se os indivíduos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados. Nesta situação, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta, cabendo ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior decidir sobre quais as unidades curriculares das componentes de formação previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 15.º a frequentar pelos candidatos, para a obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre na especialidade considerada.
- e)** É condição geral de ingresso para todos os candidatos o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio da argumentação lógica e crítica.



- f) A avaliação das condições da alínea anterior é realizada mediante realização de prova escrita. Caso o Júri considere necessário, a prova escrita pode ser complementada com uma entrevista individual.
- g) Serão também reconhecidos como válidos para o processo de candidatura os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

3. VAGAS

3.1 O número de vagas na **2.ª fase** é de **12**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Licenciados ou finalistas em Educação Básica pelo IPCB: **4 vagas**
- b) Licenciados em Educação Básica por outras instituições de ensino superior: **4 vagas**
- c) Candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) do ponto 1: **4 vagas**

3.2 No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10**.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: a partir setembro de 2026

Horário: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 (sujeito a confirmação).

Língua: Português

Regime: Presencial

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado;



6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

6.1 Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato, adotando-se os critérios e pontuações apresentadas no anexo.

6.2 Na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, os candidatos serão classificados com as menções de APTO ou NÃO APTO, não sendo a menção de APTO considerada para efeitos de pontuação final.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável, salvo se o curso não abrir por falta de n.º mínimo de candidatos.

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **697 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

| | 2.ª FASE | 3.ª FASE |
|--|-------------------------------|----------------------------|
| Apresentação de Candidaturas | de 02 junho a 03 julho | de 07 a 18 setembro |
| Verificação pelos serviços | até 10 julho | até 24 setembro |
| Prova de Língua Portuguesa | 15 julho | 30 setembro |
| Divulgação resultado da Prova | 17 julho | 01 de outubro |
| Divulgação da lista de seriação | até 22 julho | até 06 outubro |
| Apresentação de reclamações | até 23 julho | até 07 outubro |
| Decisão sobre as reclamações | até 27 julho | até 08 outubro |
| Matrícula e Inscrição | de 29 a 31 julho | de 12 a 14 outubro |

a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.

b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

c) Poderá ser aberta uma 3.ª fase de candidaturas em função do número de vagas sobranes da 2.ª fase.



9. RECLAMAÇÕES

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha seguinte:

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|--|----------------------------------|
| 1) Formação Académica e Profissional | a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos. b) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos. | Até ao máximo total de 40 pontos |
| 2) Formação Específica em áreas relativas a ação social escolar/crianças e jovens em risco/tutoria/direção de turma/educação social | a) Ações de formação de duração inferior a 25 horas - 5 pontos b) Ações de formação de duração superior a 25 horas - 15 pontos | Até ao máximo total de 20 pontos |
| 3) Experiência Profissional | a) Atividades de tutoria e direção de turma - 10 pontos. b) Atividade profissional na área da ação social escolar - 10 pontos c) Atividade profissional com crianças e jovens em risco - 10 pontos d) Atividade noutras áreas da intervenção social - 10 pontos | Até ao máximo total de 30 pontos |
| 4) Investigação | a) Monografias até um máximo de 6 pontos b) Artigos publicados até um máximo de 4 pontos | Até ao máximo total de 10 pontos |

Crítérios de desempate

Verificando-se o empate entre candidatos e considerando a impossibilidade de ultrapassar o número de vagas referido no presente Edital, são utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial (caso o empate persista, é aplicado o 2.º critério):

- i) 1.º Critério: Menor idade do candidato;
- ii) 2.º Critério: Conclusão da Licenciatura, ou habilitação equivalente, há menos tempo.